

PROJETO DE LEI Nº037/2016

Concede o Título de Cidadania Honorária Cabeceirense ao senhor Paulo Simei Ribeiro e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao senhor PAULO SIMEI RIBEIRO o Título de Cidadania Honorária Cabeceirense, nos termos do artigo 2º da Lei nº 428, de 25 de abril de 2014, pelos relevantes e altruísticos serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega da distinção honorífica de que trata esta Lei far-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 1º de outubro, comemorativo do Dia do Vereador, ou no dia 22 de outubro, comemorativo do aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor Paulo Simei Ribeiro, em sua função eclesiástica, reside há mais de uma década em Cabeceira Grande e tem se destacado por sua atuação em favor dos interesses do Município.

No exercício de sua atividade, tem realizado palestras e eventos de suma importância para a população, tendo participação decisiva, inclusive, na criação do Conselho Comunitário de Segurança Pública.

Sendo assim, proponho essa homenagem ao senhor Paulo Simeí como forma de reconhecer a sua importância histórica para o Poder Legislativo e para o Município como um todo.

Cabeceira Grande, 28 de novembro de 2016; 20º da Instalação do Município.

VEREADOR EDILSON MARIANO

Presidente